



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - CAMPUS VIDEIRA

Edital 001/2021 NORMAS DO PROCESSO ELEITORAL PARA ESCOLHA DO (A) COORDENADOR (A) DO CURSO SUPERIOR BACHARELADO EM ENGENHARIA ELÉTRICA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - CAMPUS VIDEIRA PARA O PERÍODO DE 2022-2024

A Comissão Eleitoral, constituída pela Portaria nº 275/GAB/DG/CVID/IFC/2020, de 30 de novembro de 2021, tendo como membros os servidores Cassiana Schmidt, Rosicler Zancanaro Bernardi e Andressa Fernanda Campos, sob a presidência deste e no uso de suas atribuições, **COMUNICA** que no período de **30 de novembro de 2021 a 10 de dezembro de 2021** será realizado o processo eleitoral do (a) coordenador (a) do Curso Superior Bacharelado em Engenharia Elétrica, conforme cronograma descrito no **Anexo I**.

DOS CANDIDATOS

Art. 1º De acordo com a RESOLUÇÃO Nº 010 – CONSUPER/2021, CAPÍTULO I do TÍTULO IV, DA COORDENAÇÃO DE, Art, 80º:

O Coordenador do Curso é o docente escolhido pelo colegiado e demais docentes que atuam no curso no ano do processo de escolha, por um período de 2 (dois) anos, podendo ser reconduzido para mais um mandato consecutivo.

§1º Para os cursos de graduação e de nível médio podem se candidatar a coordenação somente docentes efetivos do quadro permanente que atuam no curso e que sejam, preferencialmente, da área do curso.

§2º. O coordenador de curso pode indicar docente efetivo do quadro permanente que atuam no curso à coordenador adjunto, que auxiliará nas demandas da coordenação e assumirá, no caso de ausência ou impedimentos legais do coordenador do curso, as atribuições de coordenação como coordenador substituto.

...

§ 4º Caso não haja candidatos aptos e interessados para o cargo de Coordenação do Curso, cabe ao colegiado indicar o coordenador.

DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 2º Segundo a RESOLUÇÃO Nº 010 - CONSUPER/2021, CAPÍTULO I do TÍTULO IV, DA COORDENAÇÃO DE, Art, 83º:

São atribuições da Coordenação de Curso:

I - cumprir e fazer cumprir as decisões e normas estabelecidas pelas instâncias superiores e demais órgãos, em articulação com NDB/NDE e/ou colegiado;

II - conduzir e supervisionar a atualização pedagógica do curso e acompanhar a realização das atividades acadêmicas previstas no PPC;

III - incentivar a articulação entre ensino, extensão, pesquisa e inovação e fomentar a realização de eventos científicos, culturais e esportivos no âmbito do curso;

IV - subsidiar a gestão do campus no diagnóstico das necessidades do curso atreladas a pessoal e infraestrutura, articulando também com os setores competentes a manutenção e atualização dos espaços, equipamentos e materiais, visando o processo de ensino e aprendizagem;

V - contribuir para a construção e consolidação de políticas, diretrizes e mecanismos gerenciais que tenham relação com o curso;

V - apoiar e auxiliar a execução das políticas e programas de permanência e êxito, inclusão e diversidade e acompanhamento de egressos;

VI - acompanhar, participar e prestar informações nos processos de avaliação institucional e de curso, assim como articular o desenvolvimento de ações a partir dos indicadores nos processos avaliativos;

VII - recepcionar, informar e acompanhar os estudantes no desenvolvimento do curso; VIII - executar as atividades demandadas no sistema acadêmico relativas à Coordenação de Curso;

IX - acompanhar a elaboração do quadro de horários de aula do curso, em conjunto com a Coordenação Geral de Ensino (CGE) ou equivalente, observando o PPC e o Calendário Acadêmico;

X - analisar e emitir parecer dos requerimentos relacionados ao curso, e quando necessário consultar NDE/NDB e/ou Colegiado;

XI - convocar, presidir e documentar as reuniões do Colegiado de Curso e/ou NDB/NDE;

XII - analisar e homologar, em conjunto com o NDB/NDE e/ou colegiado, os Planos de Ensino de acordo com calendário acadêmico;

XIII - analisar e acompanhar a consolidação dos diários de turma ao final de cada período letivo;

XIV - analisar e validar as atividades curriculares complementares, diversificadas, estágio e trabalho de conclusão de curso, quando for o caso;

XV - inscrever e orientar os estudantes quanto aos exames de desempenho aplicados ao curso.

Parágrafo único. Aplica-se o que couber do presente artigo às atribuições da coordenação de cursos de qualificação profissional, além das estabelecidas em normativa específica.

Art. 3º O coordenador eleito deverá assumir a Coordenação de Curso a partir da data de 03 de janeiro de 2021, conforme os trâmites do Campus Videira.

DAS INSCRIÇÕES

Art. 4º Os(as) interessados(as) em candidatar-se deve enviar um e-mail da sua conta institucional com o assunto “Inscrição para Coordenador do Curso Superior Bacharelado em Engenharia Elétrica” à todos os integrantes da comissão eleitoral com o texto presente no **Anexo II** deste edital informando os dados necessários, durante o período de inscrições discriminado no cronograma desse edital, **Anexo I**.

DOS ELEITORES

Art. 5º Estão aptos(as) a votar, de acordo com a RESOLUÇÃO Nº 010 - CONSUPER/2021, todos os docentes que atuam ou atuarão efetivamente no curso que será coordenado pelo candidato eleito, conforme o **Anexo III**.

DA VOTAÇÃO

Art. 6º A votação será realizada nas dependências do Instituto Federal Catarinense, Campus Videira, no dia relacionado no cronograma desse edital. A votação será secreta, tendo os eleitores cédulas de eleições individuais e protocolos recomendados para todo o período, sendo realizada no Bloco Pedagógico, sala N09.

Parágrafo único: Caso ocorra a inscrição de um único candidato, não será realizado o processo de votação, sendo o candidato declarado eleito, após a homologação da Comissão Eleitoral.

Art. 7º A votação, caso seja necessária, estará disponível para os votantes no dia 06 de dezembro de 2021, das 15h às 19h.

DA FISCALIZAÇÃO

Art. 8º Durante a apuração, cada candidato(a), considerado(a) fiscal nato, poderá estar presente durante a contagem dos votos para fazer a verificação do resultado.

DA APURAÇÃO

Art. 9º Encerrada a votação, a comissão eleitoral publicará o resultado no site do IFC e fará a divulgação no e-mail institucional para os servidores do Campus.

DOS RESULTADOS

Art. 10 Será considerado eleito o primeiro candidato mais votado;

Art. 11 Em caso de empate no número de votos, será considerado eleito o candidato (a) com maior idade.

DOS RECURSOS /IMPUGNAÇÃO

Art. 12 Conforme cronograma do presente edital, será aberto prazo para pedidos de impugnação às candidaturas e ao resultado preliminar da eleição. Estes deverão ser enviados por e-mail a Comissão Eleitoral

Art. 13 O resultado do julgamento é responsabilidade da Comissão Eleitoral, que emitirá parecer conclusivo e irrecorrível.

Parágrafo Único: A Comissão Eleitoral terá 24 horas para apreciar o mérito da impugnação/recurso, devendo, em seguida, adotar medidas para fazer impedir ou cessar imediatamente o fato que gerou a impugnação/recurso, caso este seja deferido, dando plena e devida publicidade de sua deliberação.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14 A realização dos trâmites de eleição obedecerá ao cronograma estabelecido no edital (Anexo I), que contempla todas as fases do processo.

Art. 15 Os casos omissos serão julgados pela Comissão Eleitoral.

Videira, 30 de novembro de 2021

Andressa Fernanda Campos
Presidente da Comissão Eleitoral
Portaria nº 275/GAB/DG/CVID/IFC/2021

ANEXO I

CRONOGRAMA

Atividade	Data	Horário	Canal de Comunicação
Publicação do Edital	30/11//2021	Até às 18h	Site do IFC Videira
Inscrição de Candidatos	01/12/2021 a 02/12/2021	Até 12h do último dia	E-mail dos integrantes da comissão, observar texto do anexo
Divulgação dos Candidatos Inscritos	02/12/2021	Até às 17h	Site do IFC Videira
Recursos	03/12/2021	Até às 15h	E-mail dos integrantes da comissão eleitoral
Homologação dos Candidatos	03/12/2021	Até às 17h	Site do IFC Videira e e-mail institucional
Eleição	06/12/2021	Das 15h até 19h	Eleição presencial – Campus Videira
Apuração	07/12/2021	Até às 13h	Reunião realizada pela Comissão Eleitoral
Divulgação do Resultado Preliminar	07/12/2021	Até às 17h	Site do IFC Videira e e-mail institucional
Recursos	09/12/2021	Até às 15h	E-mail dos integrantes da comissão eleitoral
Resultado dos Recursos	09/12/2021	Até às 17h	Site do IFC Videira
Homologação do Resultado Final	10/12/2021	Até às 17h	Site do IFC Videira e e-mail institucional

ANEXO II

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO (A) COORDENADOR (A) DO CURSO SUPERIOR BACHARELADO EM ENGENHARIA ELÉTRICA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CAMPUS VIDEIRA PARA O PERÍODO DE 2022-2024

À Comissão Eleitoral.

Nome do candidato: _____

CPF: _____ vem por meio deste, requerer inscrição como candidato (a) **À COORDENAÇÃO DO CURSO SUPERIOR BACHARELADO EM ENGENHARIA ELÉTRICA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CAMPUS VIDEIRA PARA O PERÍODO DE 2022-2024**

Nestes termos,
Pede deferimento.

Videira, ____ de _____ de 2021.

Nome do Candidato
SIAPE

ANEXO III

Docentes do IFC Videira – Eleitores

1	Adenes Sabino Schwantz
2	Alécio Comelli
3	Ana Carolina Vieira Rodriguez
4	Carlos Roberto Pereira Oliboni
5	Fabiana Mara Rubini
6	Fioravante Provino Brun
7	Frederico de Oliveira Santos
8	João Hemkemaier
9	Jonatan Rafael Rakoski Zientarski
10	Macelo Cizewski Borb
11	Marcos Collares Machado Bina de Souza
12	Mariah Rausch Pereira
13	Nadir Paula da Rosa
14	Pablo Andres Reyes Meyer
15	Renan Corrêa Bassoni
16	Renan Hackbarth
17	Rosangela Aguiar Adam